



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

VIVER
BEZERROS
GOVERNO DE UNIÃO

C.G.C. 10.091.510/0001-75

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Em 27/07/1999
[Handwritten Signature]
SERV. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 551/99
DE: 27.07.99

EMENTA: Denomina Via Pública que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores promulgou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANTONIO LOPES DE ALMEIDA**, a Rua projetada no Loteamento São Judas Tadeu, que se inicia no encontro da Avenida Benedita d' Andrade com a Rua Vereador João A. de Medeiros ao lado do Instituto Pequeno Príncipe, cuja iluminação pública inicia-se no poste 1/257.

Art. 2º - A Prefeitura do Município tomará todas as providências objetivando, no menor espaço de tempo, o disposto no artigo anterior, inclusive afixar placas indicativas e oficializar as demais repartições públicas do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 27 de julho de 1999.

[Handwritten Signature]
a) **LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO**
PREFEITO

